Proc. 321/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
C.G.C 13.719.646/0001-75
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 721/91

de

03 de Janeiro de 1991.

" Revoga a Lei nº 456/73 que institui a taxa de Iluminação Pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 456 de 27 de Dezembro de 1973, que institui a taxa de iluminação pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoës em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 03 de Janeiro de 1991.

JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito.

IRACEMA BRANDÃO DE LIMA MARQUES
Diretora de Administração.